



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-00

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pm@vistalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.355, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

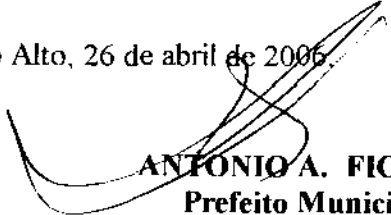
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 15 SECRETARIA MUNICIPAL POS ÁGUA E ESGOTO Implantação de rede de coleta de esgoto	Implantação de 725,55m em rede de esgoto
2 PREFEITURA MUNICIPAL 15 SECRETARIA MUNICIPAL POS ÁGUA E ESGOTO Implantação de rede de distribuição de água	Implantação de 624,28 m em rede de água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2006.


ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Sylvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete